

CONTRATO

ADESÃO ATA (SRP) Nº 011/2025
CONTRATO Nº 020425/0002-PMA
PROCESSO Nº 25032025001

CONTRATO Nº 020425/0002-PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANAPU – PARÁ, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A EMPRESA A D F RODRIGUES REAL SERVICE LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Anapu - Pará, através Prefeitura Municipal de Anapu - Pará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Luiz Carlos Leite Aguiar, Prefeito Municipal, CPF nº 186.283.622-15, portador da cédula de identidade nº 7619966, órgão emissor: PC/PA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, s/n.º, Bairro: Paraná, Anapu – Pará, CEP: 68.365-000, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**.

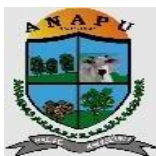
CONTRATADA: A empresa A D F RODRIGUES REAL SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 23.647.570/0001-73, sediada à Trav Pedro Alvares Cabral, 4000, CEP:66.120-620, Sacramenta- Belém/PA, por intermedio de seu representante legal o Sr. ALLAN DIAS FURTADO RODRIGUES, Carteira de identidade nº 6695002 SSP/PA, CPF nº 012.181.492-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da ADESÃO DE ATA (SRP) N. 011/2025 – PMA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.2025, Oriunda da licitação realizada na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-015-PMSCO regido pela Lei 14.133/21, homologado pela Gestora da Prefeitura Municipal de Sao Caetano de Odivelas -Pa, Sra. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

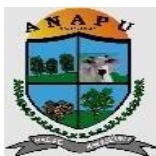
1.1. Tem por objeto a ADESÃO ATA (SRP) N.º 011– 2025 – PMA, OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9.2024-015-PMSCO, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PARÁ, conforme item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 16MM - ROLO C/ 100M	ROLO	32	R\$ 1.414,76	R\$ 45.272,32



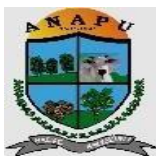
ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

2	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 10MM - ROLO C/ 100M	ROLO	47	R\$ 999,05	R\$ 46.955,35
3	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 6MM - ROLO C/ 100M	ROLO	50	R\$ 549,77	R\$ 27.488,50
4	CABO PP FLEXÍVEL - 3X2,5MM - ROLO C/ 100M	ROLO	11	R\$ 807,79	R\$ 8.885,69
5	CABO ELETRICO TRANÇADO 1,5MM – ROLO C/ 100M	ROLO	13	R\$ 297,91	R\$ 3.872,83
6	CABO DE ALUMINIO 16MM DUPLEX NEUTRO NU, ROLO C/100M	ROLO	5	R\$ 524,16	R\$ 2.620,80
7	CABO DE ALUMINIO 10MM TRIPLEX NEUTRO NU, ROLO C/100M	ROLO	10	R\$ 616,07	R\$ 6.160,70
8	CABO DE ALUMINIO 16MM TRIPLEX NEUTRO NU, ROLO C/100M	ROLO	10	R\$ 729,50	R\$ 7.295,00
9	CABO DE ALUMINIO 25MM TRIPLEX NEUTRO NU, ROLO C/100M	ROLO	5	R\$ 1.074,24	R\$ 5.371,20
10	CABO DE ALUMINIO 10MM QUADRIplex NEUTRO NU, ROLO C/100M	ROLO	10	R\$ 845,99	R\$ 8.459,90
11	CABO DE ALUMINIO 16MM QUADRIplex NEUTRO NU, ROLO C/100M	ROLO	10	R\$ 1.030,85	R\$ 10.308,50
12	INTERRUPTOR SIMPLES	UNID	135	R\$ 7,98	R\$ 1.077,30
13	INTERRUPTOR DUPLO	UNID	135	R\$ 11,88	R\$ 1.603,80
14	INTERRUPTOR TRIPLO	UNID	140	R\$ 13,17	R\$ 1.843,80
15	TOMADA CONJUGADA - 1 ENTRADA E 2 INTERRUPTORES	UNID	135	R\$ 16,43	R\$ 2.218,05
16	TOMADA CONJUGADA - 2 ENTRADA E 1 INTERRUPTORES	UNID	135	R\$ 13,99	R\$ 1.888,65
17	TOMADA SIMPLES 10A.	UNID	135	R\$ 8,84	R\$ 1.193,40
18	TOMADA DUPLA 10A	UNID	135	R\$ 15,00	R\$ 2.025,00
19	TOMADA SIMPLES 20A	UNID	135	R\$ 10,27	R\$ 1.386,45
20	SISTEMA X TOMADA DE 10A-2P+T SOBREPOR	UNID	135	R\$ 7,98	R\$ 1.077,30
21	SISTEMA X TOMADA DE 20A-2P+T SOBREPOR	UNID	135	R\$ 10,32	R\$ 1.393,20
22	TOMADA DUPLA 3 POLOS 2P+T 10A SOBREPOR	UNID	135	R\$ 10,72	R\$ 1.447,20
23	TOMADA DUPLA 3 POLOS 2P+T 20A SOBREPOR	UNID	135	R\$ 10,99	R\$ 1.483,65
24	INTERRUPTOR SIMPLES 10A SOBREPOR	UNID	135	R\$ 7,90	R\$ 1.066,50
25	INTERRUPTOR C/TOMADA SISTEMA X 10A SOBREPOR	UNID	135	R\$ 10,21	R\$ 1.378,35
26	TOMADA CONJUGADA - C/ 2 ENTRADA	UNID	135	R\$ 11,99	R\$ 1.618,65
27	PLUGUE MACHO 2P+T 10A	UNID	135	R\$ 4,98	R\$ 672,30
28	PLUGUE MACHO 2P+T 20A	UNID	135	R\$ 8,53	R\$ 1.151,55
29	TOMADA PLUGUE FEMEA 3 PINOS 10A PRENSA CABOS DESMONTAVEL	UNID	135	R\$ 5,81	R\$ 784,35



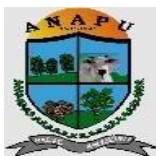
ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

30	TOMADA PLUGUE FEMEA 3 PINOS 20A PRENSA CABOS DESMONTAVEL	UNID	135	R\$ 7,64	R\$ 1.031,40
31	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A - CURVA C	UNID	70	R\$ 12,65	R\$ 885,50
32	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A - CURVA C	UNID	70	R\$ 13,17	R\$ 921,90
33	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A - CURVA C	UNID	42	R\$ 13,77	R\$ 578,34
34	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A - CURVA C	UNID	27	R\$ 16,64	R\$ 449,28
35	DISJUNTOR MONOPOLAR 63A - CURVA C	UNID	27	R\$ 20,60	R\$ 556,20
36	DISJUNTOR BIPOLAR 16A - CURVA C	UNID	42	R\$ 38,75	R\$ 1.627,50
37	DISJUNTOR BIPOLAR 20A - CURVA C	UNID	42	R\$ 39,43	R\$ 1.656,06
38	DISJUNTOR BIPOLAR 32A - CURVA C	UNID	42	R\$ 40,35	R\$ 1.694,70
39	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - CURVA C	UNID	37	R\$ 41,30	R\$ 1.528,10
40	DISJUNTOR BIPOLAR 50A - CURVA C	UNID	37	R\$ 42,02	R\$ 1.554,74
41	DISJUNTOR BIPOLAR 63A - CURVA C	UNID	37	R\$ 35,22	R\$ 1.303,14
42	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - CURVA C	UNID	31	R\$ 50,17	R\$ 1.555,27
43	RELE FALTA DE FASE 220/380V S/DPF-1	UNID	15	R\$ 191,17	R\$ 2.867,55
44	EXTENSÃO ELÉTRICA 3M	UNID	32	R\$ 25,73	R\$ 823,36
45	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 1/2X2,0MTS	UNID	15	R\$ 62,25	R\$ 933,75
46	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1/2	UNID	110	R\$ 1,49	R\$ 163,90
47	ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4	UNID	110	R\$ 1,63	R\$ 179,30
48	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1"	UNID	110	R\$ 1,75	R\$ 192,50
49	BUCHA P/ ELETRODUTO 2"	UNID	110	R\$ 1,74	R\$ 191,40
50	BUCHA P/ ELETRODUTO 1"	UNID	110	R\$ 1,87	R\$ 205,70
51	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA ROSCÁVEL 2" - C/ 3 METROS	UNID	105	R\$ 54,99	R\$ 5.773,95
52	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1/2	UNID	375	R\$ 2,99	R\$ 1.121,25
53	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 3/4	UNID	375	R\$ 3,43	R\$ 1.286,25
54	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1"	UNID	375	R\$ 3,51	R\$ 1.316,25
55	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1 1/2	UNID	330	R\$ 3,69	R\$ 1.217,70
56	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 2"	UNID	375	R\$ 4,10	R\$ 1.537,50
57	CURVA 90° PVC PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2	UNID	275	R\$ 3,90	R\$ 1.072,50
58	CURVA 90° PVC PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4	UNID	275	R\$ 4,86	R\$ 1.336,50



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

59	CURVA 90° PVC PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 1'	UNID	275	R\$ 5,66	R\$ 1.556,50
60	CURVA 90° PVC PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2	UNID	275	R\$ 4,76	R\$ 1.309,00
61	CURVA 90° PVC PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	UNID	275	R\$ 8,36	R\$ 2.299,00
62	MULFLA CABERÇOTE EM ALUMINIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO 3/4	UNID	340	R\$ 6,75	R\$ 2.295,00
63	MULFLA CABERÇOTE EM ALUMINIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO 1"	UNID	115	R\$ 6,49	R\$ 746,35
64	MULFLA CABERÇOTE EM ALUMINIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2	UNID	115	R\$ 9,17	R\$ 1.054,55
65	MULFLA CABERÇOTE EM ALUMINIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO 2"	UNID	115	R\$ 12,14	R\$ 1.396,10
66	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL AMARELO ROLO C/ 50M 1/2	UNID	85	R\$ 96,00	R\$ 8.160,00
67	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL AMARELO ROLO C/ 50M 3/4	UNID	85	R\$ 110,96	R\$ 9.431,60
68	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL AMARELO ROLO C/ 50M 1"	UNID	85	R\$ 218,45	R\$ 18.568,25
69	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL AMARELO ROLO C/ 50M 1 1/2	UNID	22	R\$ 250,00	R\$ 5.500,00
70	LUVA PRESSÃO P/ ELETRODUTO FLEXIVEL PC. C/50 1/2	UNID	22	R\$ 99,39	R\$ 2.186,58
71	LUVA PRESSÃO P/ ELETRODUTO FLEXIVEL PC. C/50 3/4	UNID	22	R\$ 129,22	R\$ 2.842,84
72	LUVA PRESSÃO P/ ELETRODUTO FLEXIVEL PC. C/50 1 1/2	UNID	22	R\$ 154,89	R\$ 3.407,58
73	CAIXA MEDIDOR PADRÃO EQUATORIAL POLIFASICA	UNID	27	R\$ 186,36	R\$ 5.031,72
74	CAIXA MEDIDOR PADRÃO EQUATORIAL MONOFASICA	UNID	27	R\$ 76,34	R\$ 2.061,18
75	CONJUNTO ARMAÇÃO E ISOLADOR VERTICAL ROLDANA PORCELANA POSTE	UNID	225	R\$ 19,99	R\$ 4.497,75
76	ISOLADOR PORCELANA T PIMENTÃO 54X72	UNID	225	R\$ 12,68	R\$ 2.853,00
77	TERMINAL PRE ISOLADO PINO 10MM PC. C/100	UNID	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
78	TERMINAL PRE ISOLADO PINO 25MM PC. C/100	UNID	2	R\$ 176,02	R\$ 352,04
79	TERMINAL TUBULAR ILHOS 1,5MM PRE ISOLADO KIT COM 100	UNID	7	R\$ 48,62	R\$ 340,34
80	TERMINAL TUBULAR ILHOS 2,5MM PRE ISOLADO KIT C/ 100	UNID	7	R\$ 56,66	R\$ 396,62
81	TERMINAL TUBULAR ILHOS 4MM PRE ISOLADO KIT C/ 100	UNID	7	R\$ 59,99	R\$ 419,93
82	TERMINAL TUBULAR ILHOS 6MM PRE ISOLADO KIT C/ 100	UNID	7	R\$ 69,99	R\$ 489,93
83	ALICATE MULTIFUCIONAL PARA TERMINAL ILHOS 8X1 C/ 5 BICOS	UNID	5	R\$ 96,20	R\$ 481,00
84	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO P/ ELETRICISTA 8"	UNID	10	R\$ 42,02	R\$ 420,20
85	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL INTELIGENTE CAP LI MAX 600A	UNID	2	R\$ 59,99	R\$ 119,98



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

86	CHAVE BIELA PERFURADA TIPO L AÇO CARBONO PARAFUSO LONGO 3MM	UNID	7	R\$ 19,99	R\$ 139,93
87	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLPS 6 PEÇAS ISOLADAS 1000V	UNID	5	R\$ 28,68	R\$ 143,40
88	BOLSA BALDE EM LONA TELECOM MEDIO PARA IÇAR FERRAMENTAS -AM COR VERDE-ESCURO	UNID	7	R\$ 72,40	R\$ 506,80
89	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO RETA 27 DEGRAUS	UNID	3	R\$ 1.499,99	R\$ 4.499,97
90	ESCADA DE ALUMÍNIO C/ 8 DEGRAUS	UNID	17	R\$ 327,00	R\$ 5.559,00
91	BOTA BOTINA PARA ELETRICISTA NR10 EPI	UNID	10	R\$ 98,02	R\$ 980,20
92	LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 0,5KV 1000V	UNID	5	R\$ 349,99	R\$ 1.749,95
93	LUVA VAQUETA DE COBERTURA PARA LUVA DE ALTA TENSÃO	UNID	5	R\$ 201,63	R\$ 1.008,15
94	LUVA MULTITATO EMBORACHADA PU MULTIUSO EPI	UNID	100	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
95	OCULOS PARA ELETRICISTA INCOLOR C.A40903	UNID	15	R\$ 12,65	R\$ 189,75
96	CAIXA 4X2	UNID	1150	R\$ 2,59	R\$ 2.978,50
97	CAIXA 4X4	UNID	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
98	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UNID	275	R\$ 15,30	R\$ 4.207,50
99	RELÉ FOTOELÉTRICO 227V	UNID	625	R\$ 21,32	R\$ 13.325,00
100	SOQUETE PORCELANA E-27 REFORÇADO 1464-DF	UNID	625	R\$ 5,68	R\$ 3.550,00
101	BOCAL DE LOUÇA E-40	UNID	250	R\$ 12,40	R\$ 3.100,00
102	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA C/ BOCAL E27	UNID	500	R\$ 146,50	R\$ 73.250,00
103	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA C/ BOCAL E- 40	UNID	250	R\$ 154,85	R\$ 38.712,50
104	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1,5M X 32CM	UNID	750	R\$ 78,28	R\$ 58.710,00
105	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 210CM	UNID	150	R\$ 35,99	R\$ 5.398,50
106	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 180CM	UNID	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
107	LÂMPADA LED BULBO 30W - BIVOLT 6500K	UNID	1350	R\$ 24,01	R\$ 32.413,50
108	LÂMPADA LED BULBO 40W - BIVOLT 6500K	UNID	1350	R\$ 30,28	R\$ 40.878,00
109	LÂMPADA LED BULBO 50W - BIVOLT 6500K	UNID	2000	R\$ 39,00	R\$ 78.000,00
110	REFLETOR LED-30W- BIVOLT 6500K BRANCO FRIO	UNID	275	R\$ 35,97	R\$ 9.891,75
111	REFLETOR LED - 50W - BIVOLT 6500K BRANCO	UNID	275	R\$ 42,09	R\$ 11.574,75
112	REFLETOR LED - 50W - BIVOLT 6500K VERDE	UNID	275	R\$ 56,69	R\$ 15.589,75
113	REATOR VAPOR METÁLICO 100W	UNID	500	R\$ 99,99	R\$ 49.995,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

114	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	UNID	250	R\$ 118,00	R\$ 29.500,00
115	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	UNID	250	R\$ 140,00	R\$ 35.000,00
116	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W - 6500K BIVOLT	UNID	500	R\$ 239,20	R\$ 119.600,00
117	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W - 6500K BIVOLT	UNID	500	R\$ 651,43	R\$ 325.715,00
118	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	UNID	6	R\$ 34,09	R\$ 204,54
119	CINTO 5 PONTOS MAIS TALABARTE POSICIONAMENTO POSTE ELETRICISTA	UNID	5	R\$ 413,66	R\$ 2.068,30
120	CHAVE INGLESA C/ CABO ISOLADO 12 POLEGADAS	UNID	7	R\$ 40,97	R\$ 286,79
121	KIT ELETRICA CHAVE TESTE DIGITAL MAIS CANETA DETECTORA DE TENSÃO	UNID	7	R\$ 45,17	R\$ 316,19
122	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 100 A BIFASICA PARA 16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UNID	77	R\$ 584,53	R\$ 45.008,81
123	CAIXA DISJUNTOR BIPOLAR SOBREPOR MAIS TOMADA 20A	UNID	77	R\$ 16,00	R\$ 1.232,00
124	LAMPADA DE LED BOLINHA 3W E-27 G45 VARAL ESPELHO CAMARIM	UNID	500	R\$ 11,99	R\$ 5.995,00
125	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM	UNID	500	R\$ 18,99	R\$ 9.495,00
126	PARAFUSO MAQUINA 16 X 300 MM	UNID	500	R\$ 19,99	R\$ 9.995,00
127	PARAFUSO CHIP BOARD MADEIRA MDF 3X20MM CAIXA COM 1000	UNID	5	R\$ 78,23	R\$ 391,15
128	PARAFUSO CHIP BOARD MADEIRA MDF 3,5X25MM CAIXA COM 1000 UNIDADES	UNID	5	R\$ 79,79	R\$ 398,95
129	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA ZINCADO 1/4 X50MM-1000 UNIDADES	UNID	2	R\$ 121,57	R\$ 243,14
130	BUCHA PARA PAREDE 6MM PC. C/ 1000	UNID	4	R\$ 159,90	R\$ 639,60
131	BUCHA PARA PAREDE 7MM PC. C/ 1000	UNID	4	R\$ 160,16	R\$ 640,64
132	BUCHA PARA PAREDE 8MM PC. C/ 1000	UNID	4	R\$ 167,83	R\$ 671,32
133	BUCHA PARA PAREDE 10MM PC. C/ 1000	UNID	4	R\$ 334,36	R\$ 1.337,44
134	ESPETO DE JARDIM DE LED BRANCO QUENTE 7W PROVA D'AGUA BIVOLT	UNID	450	R\$ 42,00	R\$ 18.900,00
135	REFLETOR EM ALUMINIO 400W E-40 CAIXA COM 2 UNID	UNID	45	R\$ 86,36	R\$ 3.886,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este

CONTRATO os documentos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.2025, Oriunda da licitação realizada na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-015-PMSCO, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203- Secretaria Municipal de Obras, Viação e infraestrutura - SEOV

PROJETO/ATIVIDADE: 25 752 0509 2.016 - Manutenção da iluminação Pública

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE RECURSO: 17510000.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203- Secretaria Municipal de Obras, Viação e infraestrutura - SEOV

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0037 2.014 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e infraestrutura – SEOV.

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE RECURSO: 17510000.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários constantes do CLAUSULA I no **valor Global de R\$ 1.388.809,79 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos)**

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos serviços contratados serão pagos mediante ordem de fornecimento, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação de certidões fiscais e dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

5.2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade, bem como dentro do prazo estabelecido

e constantes no TR.

5.2.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços/entrega, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;

5.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE

5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.5. O Município de Anapu – Pará, através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

a) Emitirá Ordem de fornecimento para aquisição dos produtos e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos produtos e/ou serviços dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades na prestação dos serviços, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo

fornecedor. d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade com início na data de 02/04/2025 e Encerramento em 02/04/2026, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução do objeto do contrato pela contratada são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Fica designado o Sr. ANTONIO LUIZ DE SOUZA NETO, para ser fiscal do contrato, conforme Portaria n.º 324/2025-GAB/PMA.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes,

ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços do qual se originou a Ata de Registro de Preços, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de Anapu - Pará pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços. Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de

prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– FORO

Será competente o foro da Comarca de Anapu-PA com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, e em via digital, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

MUNICIPIO DE ANAPU:01613194000163 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ANAPU:01613194000163 Anapu (Pa), 02 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Anapu - Pará
CNPJ: 01.613.194/0001-63
Luiz Carlos Leite Aguiar
CPF nº 186.283.622-15
Contratante

A D F RODRIGUES REAL SERVICE LTDA:23647570000173 Assinado de forma digital por A D F RODRIGUES REAL SERVICE LTDA:23647570000173

A D F RODRIGUES REAL SERVICE LTDA
CNPJ : 23.647.570/0001-73
Erians Sirley Gomes Dias
CPF: 784.326.422-15
Contratada

Testemunhas 01: _____

Testemunhas 02: _____